



GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO-PE
Secretaria de Saúde



Portal de Transparência Municipal
https://portaltransparencia.municipal.pe.gov.br/portaltransparenciaMunicipal/download/21-20210618082609.pdf
Assinado por: idUser 108



**ATUALIZAÇÃO
16 DE JUNHO
DE 2021**

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Página | 1



Pça. Melquíades Bernardo, nº 36
Centro – Brejão, PE
CEP: 55.325-000



saude.brejao@hotmail.com



(87)98117-5601

CNPJ

11.230.311/0001-63



PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 **- ATUALIZADO EM 16 DE JUNHO DE 2021 -**

1. INTRODUÇÃO

O município de Brejão/PE, nesta gestão municipal tem o intuito de demandar ações de Saúde desenvolvidas com o intuito de proteger e tratar sua população, diante dos agravos à saúde.

Diante da gravidade decorrente da pandemia do Coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde de Brejão/PE, através da Coordenação Municipal de Atenção Básica e Coordenação Municipal de Imunização, apresenta o Plano de Operacionalização para Vacinação contra a Covid-19 no território municipal de Brejão, nas áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde, atualizado neste dia 16 de junho de 2021.

A Central de Imunização Municipal, a Vigilância em Saúde e a Coordenação Municipal de Atenção Básica são os setores responsáveis pela aplicação da Política Imunizações (PNI) neste município, sob a supervisão da V GERES.

Como ente federado, a nossa missão enquanto instituição municipal que segue os preceitos e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) é reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento das ações integradas de vigilância em saúde municipal para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brejonense.

As diretrizes definidas neste plano visam apoiar as Unidades Saúde da Família de nosso município no planejamento e operacionalização da vacinação contra a doença. O sucesso dessa ação será possível mediante o envolvimento da gestão municipal de saúde, mobilização e adesão da população à vacinação.

2. OBJETIVOS

- Vacinar a população residente no município de Brejão com os imunobiológicos contra a COVID-19, fornecidos pelo Ministério da Saúde, por intermédio da V GERES (SES/PE).
- Reduzir a morbimortalidade por COVID-19 no município de Brejão/PE.
- Reforçar, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE) por intermédio da V GERES, a estrutura necessária para a logística de transporte, armazenamento e distribuição dos imunizantes até o município de Brejão, ficando a logística interna por conta da Central Municipal de Imunização.

3. PÚBLICO ALVO

A vacinação no município de Brejão, segue as normativas e planejamento da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, através da V GERES, à luz das resoluções CIB/PE e demais normativas vigentes, de acordo com o público alvo abaixo discriminado, mediante as doses dos imunobiológicos fornecidos para o nosso município.

GRUPO – Trabalhadores essenciais

- Trabalhadores da Saúde;
- Trabalhadores da Educação (todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico);
- Trabalhadores portuários;
- Trabalhadores aéreos;



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210618082609.pdf>
assinado por: idUser 108



- Caminhoneiros (motorista e transporte rodoviário de cargas);
- Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso;
- Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário;
- Trabalhadores de transporte aquaviário;
- Trabalhadores industriais;

Observação: outros trabalhadores não incluídos na lista acima discriminada, poderão ser vacinados desde que haja normativa para tal.

GRUPO – Faixa etária

- Pessoas de 80 anos e mais;
- Pessoas de 75 a 79 anos;
- Pessoas de 70 a 74 anos;
- Pessoas de 65 a 69 anos;
- Pessoas de 60 a 64 anos;
- Pessoas de 55 a 59 anos;
- Pessoas de 50 a 54 anos;
- Pessoas de 45 a 49 anos;
- Pessoas de 40 a 44 anos;
- Pessoas de 35 a 39 anos;
- Pessoas de 30 a 34 anos;
- Pessoas de 25 a 29 anos;
- Pessoas de 20 a 24 anos;
- Pessoas de 18 a 19 anos;

Observação: para outras faixas etárias não citadas na lista acima discriminada, poderão ser incluídas na programação de vacinação, desde que haja normativa para tal.

GRUPO – Pessoas com comorbidades

- Pessoas com diabetes mellitus;
- Pessoas com hipertensão;
- Pessoas com DPOC;
- Pessoas com doenças renais;
- Pessoas com doenças neurovasculares;
- Pessoas com doenças cardiovasculares;
- Indivíduos transplantados de órgãos sólidos;
- Pessoas com anemia falciforme;
- Pessoas com câncer (diagnóstico 2016-2020);
- Obesidade grave (IMC >=40)

Observação: para outras pessoas não citadas na lista acima discriminada, poderão ser incluídas na programação de vacinação, desde que haja normativa para tal.

Demais GRUPOS

- Forças de segurança e salvamento;
- Povos e Comunidades Tradicionais

Observação: para outros grupos não citados nos grupos anteriores, poderão ser incluídas na programação de vacinação, desde que haja normativa para tal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210618082609.pdf>
assinado por: idUser 108



4. ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS PELO MUNICÍPIO DE BREJÃO

- Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo as diversas estratégias de vacinação, notificação, investigação de eventos adversos pós-vacinação e de óbitos temporalmente associados à vacina;
- Realizar a gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- Garantir o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme as normas técnicas vigentes;
- Manter a qualidade e a segurança das vacinas em condições adequadas de conservação e temperatura desde o transporte, armazenamento e estratégias (salas de vacinas e atividades extra-muro), atentando para o correto monitoramento da temperatura e identificando os possíveis desvios de qualidade dos imunobiológicos;
- Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacina, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional, de acordos com os prazos definidos;
- Notificar, investigar e encerrar todos os eventos adversos pós-vacinação relacionados à vacinação contra Covid-19;

5. PLANEJAMENTO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde de Brejão dispõe de 7 salas de vacinação localizadas nas unidades de saúde da zona rural e urbana do município.

As salas de vacinação localizam-se na USF Mandacaru, Posto de Saúde Bela Vista, USF Santa Rita, Posto de Saúde Curica do Isaac, USF Vila Ferreira, USF Baixa e Lama, e Posto de Saúde Baixa do Imbé.

Os veículos de apoio para a campanha serão disponibilizados de acordo com a relação abaixo:

- Veículo da USF Mandacaru;
- Veículo da Secretaria de Saúde apoiará o Posto de Saúde Bela Vista;
- Veículo da USF Santa Rita apoiará o Posto de Saúde Curica do Isaac;
- Veículo da USF Vila Ferreira;
- Veículo da USF Baixa de Lama apoiará o Posto de Saúde do Imbé.

6. MATERIAIS E INSUMOS PARA A CAMPANHA

Serão disponibilizados o seguinte material e insumo:

- Caixa térmica com termômetro
- Máscara N-95
- Luvas descartáveis
- Capotes
- Toucas
- Algodão
- Álcool a 70%
- Seringas descartáveis de 3ml
- Caixas para armazenagem e descartes de insumos perfuro-cortante
- Cartões de vacinação
- Fichas de notificação EAPV (eventos adversos pós vacinação)
- Materiais para divulgação em mídias (principalmente radiodifusão) e redes sociais





7. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINA (EAPV)

Para o manejo correto dos EAPV de uma nova vacina (neste caso a Vacina contra a COVID-19), é imprescindível a vigilância ininterrupta para avaliar a segurança do produto, dando uma resposta rápida a todas as pessoas envolvidas no processo. Deve haver a notificação e investigação com a maior brevidade possível (em tempo hábil), colocando todas as informações no sistema de notificação com a realização das duas etapas (notificação e investigação), a partir do formulário disponibilizado pelo Ministério da Saúde. São os seguintes os três componentes do sistema de vigilância de EAPV:

- Detecção, notificação e busca ativa de novos eventos.
- Investigação (exames clínicos, exames laboratoriais, etc.)
- Classificação final do EAPV



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210618082609.pdf>
assinado por: idUser 108

EDJOSY ALMEIDA RAMOS

Coordenação Municipal de Atenção Básica
Coordenação Municipal de Imunização

